

**Id:030E6BEF39F84541**

**Id:0F8BDD2A83D24425**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

**DECRETO Nº0018/2023**

"Dispõe sobre a suspensão das gratificações dos ocupantes de cargos em comissão e efetivos do Município de Campo Largo do Piauí e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 88 da Lei Orgânica do Município e/ o Art. 37, II, e Art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a máquina administrativa, assim como obedecer aos limites de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 20. III. 'b' da LC nº 101, de 04.05.2000) que dispõe poder ultrapassar o valor correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter o atendimento, e continuidade da execução dos serviços públicos essenciais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam suspensas todas as gratificações pagas aos ocupantes de cargos efetivos e cargos em comissão, por tempo indeterminado, em decorrência da necessidade de adequação das finanças públicas especialmente no que tange ao respeito aos limites de gastos com pessoal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí em 19 de julho de 2023.

*Jairo Soares Leitão*  
**JAIRO SOARES LEITÃO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Id:0F8BDD2A83D24530**

**Id:0E2897B226484426**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023/PMPII/PI.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3598/2023/PMPII/PI.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico e Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso I, Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 do processo administrativo nº. 3598/2023 PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Encaminham-se os autos do processo administrativo, que solicita a Contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados para a elaboração de projeto básico de engenharia e projeto arquitetônico para a Construção do Centro Cultural de Pedro II, conforme documentação em anexo.

**FAVORECIDO:** EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ nº. 21.805.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Coelho de Oliveira Filho, CPF nº. 751.\*\*\*.\*\*\*-15.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor Global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Campo Largo do Piauí - PI, 19 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2023

Erisvaldo Araújo Costa  
 Agente de Contratação

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal /PMPII/PI